



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
SOFISA RECEBÍVEIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
PADRONIZADOS**

CNPJ/ME 28.075.236/0001-06

DATA, HORA E LOCAL: Aos 11 de janeiro de 2023, às 14 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, administradora do **SOFISA RECEBÍVEIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PADRONIZADOS** (“Fundo”), na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 39.669.186/0001-01.

CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 (“ICVM nº. 356/01”), conforme alterada.

PRESENÇA: Presente o cotista detentor da totalidade das Cotas em circulação emitidas pelo Fundo, e a Administradora do Fundo.

MESA: Presidente: Janice Elias de Moraes Orlando; Secretária: Maria Antonietta Lumare.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) alteração da redação dos seguintes dispositivos do Regulamento do Fundo: a) alteração do item 1.5; b) exclusão da redação do item 2.1.3; c) alteração do item 8.20; d) alteração da redação do item 16.2; e) atualização dos Anexos I e IV do Regulamento do Fundo; (ii) consolidação do Regulamento do Fundo, conforme Anexo I à presente Ata; e (iii) autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

DELIBERAÇÕES: O Cotista deliberou pela aprovação, sem qualquer restrição ou ressalva, das seguintes matérias:

1) Alteração da redação dos seguintes dispositivos do Regulamento do Fundo:

1.1 alteração da redação do item 1.5 do , que passará a vigorar com o seguinte e atual conteúdo:

“1.5. Para os fins do Código de Administração de Recursos de Terceiros da ANBIMA, o FUNDO se classifica como FIDC MULTICARTEIRA OUTROS.”

1.2 exclusão da redação do item 2.1.3, de modo que o Capítulo II do Regulamento do Fundo passe a vigorar com o seguinte atual teor:

“CAPÍTULO II - DO OBJETIVO DO FUNDO

2.1. É objetivo do FUNDO proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos do FUNDO na aquisição de Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e neste Regulamento.



2.1.1. Não há qualquer garantia ou promessa do FUNDO, da ADMINISTRADORA, do CUSTODIANTE, da GESTORA, da CONSULTORA ou dos demais prestadores de serviços do FUNDO acerca da rentabilidade das aplicações de recursos do FUNDO ou das Cotas.

2.1.2. Resultados e rentabilidades obtidos pelo FUNDO no passado não representam quaisquer garantias de resultados ou rentabilidades futuros.”

2.3 alteração do item 8.20, que passará a vigorar com o seguinte e atual conteúdo:

“8.20. Novas Séries de Cotas Seniores, poderão ser emitidas a qualquer momento, a critério da ADMINISTRADORA. Ainda, ficará a critério da ADMINISTRADORA decidir sobre a realização de oferta pública das mesmas, sendo que esta oferta poderá ser realizada nos termos da Resolução CVM 160, ficando as regras de distribuição estipuladas no respectivo Suplemento, conforme aplicável.”

2.4 alteração da redação do item 16.2, especialmente para fazer constar que durante o período de fevereiro de 2023 ao último dia útil de julho de 2023, deverá ser observada a taxa de gestão de 0,16% a.a., sendo que, findo esse período, voltarão a ser observados os percentuais estabelecidos na tabela constante do referido item 16.2 do Regulamento do Fundo. Dessa maneira, a redação do item 16.2 do Regulamento do Fundo, passará a vigorar com o seguinte e atual conteúdo:

“16.2 Pelos serviços de gestão, será devida pelo FUNDO uma remuneração equivalente à somatória dos seguintes valores (“Taxa de Gestão”):

Serviço	Patrimônio Líquido	Remuneração
Gestão	Até R\$ 100.000.000,00	0,18% a.a.
	De R\$ 100.000.000,01 até R\$ 200.000.000,00	0,16% a.a.
	Acima de R\$ 200.000.000,01	0,15% a.a.
	Valor mínimo mensal de R\$ 7.500,00	

Nos meses de fevereiro de 2023 ao último dia útil de julho de 2023, deverá ser observada a taxa de 0,16% a.a., sendo que, findo esse período, voltarão a ser observados os percentuais dispostos na tabela acima. “

2.5 Atualização dos Anexos I e IV do Regulamento do Fundo, que tratam, respectivamente, das “Definições” e do “Modelo de Suplemento de Cotas Seniores” do Fundo, os quais passarão a vigorar conforme com a redação constante na atual versão do Regulamento, na forma do anexo I à presente Ata.

Ainda, o cotista neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação emitidas pelo Fundo: (i) declara-se ciente das deliberações acima aprovadas; (ii) obteve acesso à versão do Regulamento e não possui quaisquer dúvidas sobre tais alterações; (iii) aprova o Regulamento consolidado na forma do Anexo I à presente Ata (iv) autoriza a Administradora a realizar todas as



alterações necessárias no Regulamento e nos demais instrumentos do Fundo, em razão das deliberações acima aprovadas; e (iv) dispensa a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, conforme os termos do artigo 30 da Instrução CVM 356.

As alterações ora aprovadas e a consolidação do Regulamento do Fundo passarão a vigorar na forma do Anexo I, a partir da data do respectivo protocolo na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), nos termos do art. 25, caput, da Instrução CVM n. 356/01.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: _____
Janice Elias de Moraes Orlando

Secretária: _____
Maria Antonietta Lumare

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)**



ANEXO I

VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO

DO

SOFISA RECEBÍVEIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
PADRONIZADOS

CNPJ/ME 28.075.236/0001-06